



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I      N.º      88

Concede subvenção.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

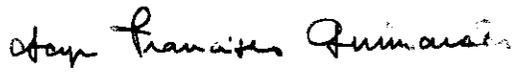
Art. 1.º.- É concedida à Associação Espírito-Santen-  
se de Imprensa (AEI) a partir de 1 950, a título de subvenção, -  
anualmente, a importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cru-  
zeiros).

Art. 2.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em  
20 de setembro de 1 949.

  
Alvaro de Castro Mattos  
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração  
da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito  
Santo, em 20 de setembro de 1 949.

  
Acyr Francisco Guimarães  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO